MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos à elevada consideração desta Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº 33/2025, que tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R$ 40.704,00 (quarenta mil, setecentos e quatro reais), utilizando-se de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, devidamente reconhecido, conforme prevê a legislação em vigor.

A presente medida visa atender a necessidade de reforço orçamentário em dotação destinada à contratação de empresa especializada, para fornecimento do Sistema BIM, cujo termo vem do inglês "Building Information Modeling" e significa "Modelagem da Informação da Construção", e será destinado à Secretaria de Obras, no Departamento de Engenharia do Município, melhor definido e justificado em projeto de lei que tramita em apartado, pleiteando autorização para a referida contratação dos serviços.

Diante do exposto, e considerando a urgência e relevância da matéria para o regular andamento da Administração Pública Municipal, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, com vistas a garantir a prestação adequada dos serviços públicos à nossa população.

Renovamos nossos votos de elevada consideração e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 33/2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 40.704,00 (quarenta mil, setecentos e quatro reais), como reforço das dotações orçamentárias a seguir:

Red	Despesa	Descrição	Fonte	Valor R$.
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**			
08.001	**GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**			
08.001.15.122.0002.2013		**Gestão da Secretaria de Obras e Viação**		
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	03000	40.704,00
		TOTAL		**40.704,00**
		TOTAL GERAL		**40.704,00**

Art.2º- Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte de recurso a saber:

Fonte – **Descrição**	**Valor – R$.**
a) 03000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	40.704,00
TOTAL GERAL	**40.704,00**

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Maurício Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

COMPLEMENTAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº33/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

Esse Projeto de Lei tem como objetivo a aquisição de **Uma Licença** do Pacote **Autodesk Collection Autodesk Architecture.**

BIM vem do inglês "Building Information Modeling" e significa "Modelagem da Informação da Construção". Trabalhar com BIM é uma forma de "Construir Virtualmente", permitindo a simulação de todo o processo construtivo, a partir da modelagem dos elementos da construção com características, materiais e dimensões idênticas aos utilizados no mundo real. Desta forma, é possível realizar diversos tipos de análises, antecipando eventuais problemas que não eram possíveis de serem identificados no método tradicional de elaboração de projetos.o BIM não é aplicável apenas para elaboração de projetos! O modelo virtual também poderá ser utilizado, na execução da obra e no pós obra, com foco em operação e manutenção, pois o BIM permeia todo ciclo de vida dos empreendimentos. O BIM permite que todos os participantes envolvidos no processo, como contratante, projetistas e empreiteiros trabalhem de forma integrada em ambiente virtual, facilitando a comunicação e a colaboração.O BIM permite que todos os participantes envolvidos no processo, como contratante, projetistas e empreiteiros trabalhem de forma integrada em ambiente virtual, facilitando a comunicação e a colaboração.

Um dos benefícios de trabalhar com o Sistema BIM é:

- Redução de retrabalho;
- Acurácia e agilidade na estimativa de custos de obra;
- Melhoria na qualidade de projeto, e consequentemente da obra;
- Confiabilidade nas informações extrádas do modelo;
- Antecipação de problemas;
- Rastreabilidade das informações;
- Maior assertividade no planejamento da execução da obra;
- Redução de aditivos de prazos e valor.

O referente projeto visa atender uma demanda prática e recorrente da Administração Municipal, no que diz respeito ao suporte ao Departamento de Engenharia. A presente proposta de Projeto de Lei visa autorizar a contratação do Sistema Building Information Modeling (BIM) pela Prefeitura Municipal de Cruzmaltina-PR, alinhando-se à **Estratégia BIM PR**, instituída pelo **Decreto Estadual nº 3.080/2019**, que promove a inovação tecnológica e melhorar a qualidade dos projetos e obras públicas no município.

De acordo com o **Decreto Nº 10.086/2022, Artigo 2º do parágrafo XII**, do Governo Estado do Paraná, define o Sistema de Trabalho, "Building Information Modelling (BIM) ou Modelagem da Informação da Construção - conjunto de tecnologias e processos integrados que permite a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de uma construção, de modo colaborativo, que sirva a todos os participantes em qualquer etapa do ciclo de vida do empreendimento".

O **Decreto 12862 - 20 de Dezembro de 2022, no seu Artigo 1º** "Institui a Estratégia BIM PR: "PARANÁ RUMO À INOVAÇÃO DIGITAL NAS OBRAS PÚBLICAS" para o Fomento e Implantação do Building Information Modeling - BIM no Estado do Paraná **até 2025**, com a finalidade de promover a inovação tecnológica para melhoria na qualidade de projetos e obras públicas."

A adoção do BIM permitirá a modelagem digital colaborativa de projetos de infraestrutura e edificações, otimizando processos de planejamento, execução, fiscalização e manutenção de obras públicas, além de atender às exigências de normativas estaduais, como o **Decreto Estadual nº 10.086/2022**, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e prevê a utilização gradual do BIM em contratações públicas.

A justificativa para a contratação baseia-se nos benefícios do BIM, que incluem maior precisão nos levantamentos quantitativos, redução de erros e retrabalho, melhoria na gestão de custos e prazos, e a integração de informações em um modelo tridimensional inteligente, conforme preconizado pela **ABNT NBR ISO 19650-1** e pela experiência do Governo do Estado do Paraná na implementação da metodologia.

A aquisição do pacote **Autodesk Collection Autodesk Architecture**, no valor de **R$ 40.704,00** (quarenta mil setecentos e quatro reais), com licenças de 36 meses, permitirá a utilização de ferramentas avançadas, como AutoCAD, Revit, Civil 3D, entre outras, para a criação e gestão de modelos digitais colaborativos.

Vale ressaltar que o Site da Autodesk apresenta a licença do software Revit no valor de R$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais), sendo que o valor apresentado da aquisição em meses é de R$ 1.130,66 (mil cento e trinta reais e sessenta e seis centavos) e, anualmente o valor fica em R$ 13.568,00 (treze mil quinhentos e sessenta e oito reais).

O pacote **Autodesk Collection Autodesk Architecture, contempla as seguintes ferramentas, e o valor de cada uma individualmente:**

Sofware	**Mensal**	**Anual c/ desconto**		**Dentro de 3 anos**
AutoCad	**R$ 1.005,00**	**R$ 8.095,00**	**33%**	**R$ 24.285,00**
Revit	**R$ 1.460,00**	**R$ 11.615,00**	**34%**	**R$ 34.845,00**
Twinmotion	**R$ -**	**R$** 2.479,98	**0%**	**R$ 7.439,94**
3ds Max	**R$ 980,00**	**R$** 7.760,00	**34%**	**R$ 23.280,00**

Navisworks Manage	**R$ 550,00**	**R$** 4.430,00	**33%**	**R$ 13.290,00**
Civil 3D	**R$ 1.390,00**	**R$** 11.085,00	**34%**	**R$ 33.255,00**
InfraWorks	**R$ 1.055,00**	**R$** 8.335,00	**34%**	**R$ 25.005,00**
ReCap Pro	**R$ 190,00**	**R$ 1.555,00**	**32%**	**R$ 4.665,00**
Advance Steel	**R$ -**	**R$ -**	**-**	**R$ -**
Formit Pro	**R$ -**	**R$ -**	**-**	**R$ -**
Forma	**R$ -**	**R$ -**	**-**	**R$ -**
Robot Structural Analysis Professional	**R$ 460,00**	**R$ 2.563,58**	**33%**	**R$ 7.690,74**
Vehicle Tracking	**R$ -**	**R$ -**	**-**	**R$ -**
Docs	**R$ 265,00**	**R$ 2.085,00**	**34%**	**R$ 6.255,00**
Total	**R$ 7.355,00**	**R$ 60.003,56**		**R$ 180.010,68**

Dados do site: https://www.autodesk.com/br

OBS: **Os Softwares que não possuem valores, são obtidos apenas através do pacote de ferramentas,** Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection **que é o mesmo Autodesk Collection Autodesk Architecture.**

De acordo com o Site da Autodesk o pacote A.E.C. Collection, seu valor mensal é de R$ 1.1770,00 e anual R$ 14.200,00 com 33% de desconto, somando para 36 meses ou 3 anos temos que o valor é igual á: R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seissentos reais).

Com os dados apresentados vemos que o valor para comprar software separados sairá mais caro do que a compra de um pacote. E através da Ata de Registro de Preço SEI-CED:198/2023, o valor é reduzido para R$ 40.704,00, demonstrando um economia no valor em comparação ao site da Autodesk de 0,95%

Item	Especificaçao do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0118.74130 - Prestação de Serviços, TIPO: Licença Software Autodesk BIM Collaborate Pro, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	**1.037**	**unid.**	**R$ 12.077,9000**
2	7002.67830 - Software Autodesk Collection Autodesk Architecture, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Autodesk Collection Autodesk Architecture / Fabricante: Autodesk	**1.085**	**unid.**	**R$ 40.704,0000**
3	7002.76530 - Software, TIPO: Autodesk Build, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	**430**	**unid.**	**R$ 24.124,8500**

	Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Autodesk Build / Fabricante: Autodesk			

Dados do site: https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/ata_assinada-1037-2023.pdf

A adoção do BIM posicionará Cruzmaltina como referência em gestão pública inovadora, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a modernização da infraestrutura municipal.

_____

Mauricio Bueno de Camargo
PREFEITO MUNICIPAL